



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EDITAL Nº 002/2025 – Edital de Convocação.

**EDITAL Nº 002/2025 EM
CONVOCAÇÃO À POPULAÇÃO
ALGODOENSE EM DIVULGAÇÃO AO
PRAZO PARA A FORMAÇÃO DE CHAPA
E ELEIÇÃO CONCERNENTE AO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI
MUNICIPAL DE Nº 501/2025.**

O Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, **Sr. Humberto dos Santos**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital de convocação à população algodoense em divulgação ao prazo para a formação de chapa e eleição concernente ao Conselho Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 501/2025.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 501/2025 dispôs sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública em Algodão de Jandaíra, e tem objetivo auxiliar, orientar e deliberar nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do município e dos cidadãos locais, bem como ao combate à criminalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Convoca-se todos os interessados para comparecerem no Auditório da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra, localizado na Rua Anitino Batista da Silva s/nº, Centro, aos dias 04 de dezembro de 2025, às 08h30 a fim de realizar-se eleição para composição do Conselho Municipal de Segurança Pública para o biênio 2026-2027;

Art. 2º - A formação de chapa se dará no ato da reunião, recebendo a indicação de seus componentes para votação das 08h30 às 09h00.

Art. 3º - A eleição para composição do Conselho Municipal de Segurança Pública para o biênio 2026-2027 se dará a partir das 09h30.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança de Algodão de Jandaíra será composto por:



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

- I** – um representante de cada órgão ou entidade integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);
- II** – um representante do Poder Judiciário;
- III** – um representante do Ministério Público;
- IV** – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- V** – um representante da Defensoria Pública;
- VI** – um representante de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social;
- VII** – um representante de entidades de profissionais de segurança pública.

Art. 5º - Este edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Algodão de Jandaíra/PB; 24 de novembro de 2025.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito